



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

# SEMANÁRIO OFICIAL

10/04

João Pessoa, 05 à 11 de Março de 1993

Nº 323

Decreto n 2.433 de 09 DE MARÇO DE 1993..

**Abre Crédito Suplementar  
para reforço das dotações consignadas  
no orçamento vigente.**

O Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal n 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei n.7.206 de 16 de dezembro de 1992.

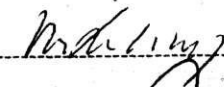
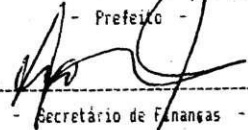
**Decreta:**

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de cr\$15.975.000.000, (QUINZE BILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- Secretário de Planejamento -

  
- Prefeito -  
  
- Secretário de Finanças -

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                               |                                           | ANEXO I             |                  | SUPLEMENTAÇÃO   |                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| ANEXO AO DECRETO N. 2.433 DE 09 DE MARÇO DE 1993. |                                           |                     |                  | CR\$ 1,00       |                 |
| CODIGO                                            | ESPECIFICAÇÃO                             | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR           |                 |
| 9.0                                               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA          |                     |                  |                 |                 |
| 9.02                                              | ENSINO FUNDAMENTAL                        |                     |                  |                 |                 |
| 08.42.188.2061                                    | ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.A A 4. SERIE      | 3254.00             | ORDINARIOS       | 5.000.000.000,  |                 |
| 08.47.237.2066                                    | MERENDA ESCOLAR                           | 3120.00             | ORDINARIOS       | 10.000.000.000, |                 |
| 9.03                                              | APOIO PEDAGÓGICO                          |                     |                  |                 |                 |
| 08.42.217.2181                                    | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO | 3111.03             | ORDINARIOS       | 25.000.000,     |                 |
|                                                   |                                           | 3132.00             | ORDINARIOS       | 50.000.000,     |                 |
| 6.0                                               | SECRETARIA DE FINANÇAS                    |                     |                  |                 |                 |
| 6.02                                              | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA      |                     |                  |                 |                 |
| 03.08.031.2022                                    | MANUT.DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA         | 3131.00             | ORDINARIOS       | 400.000.000,    |                 |
|                                                   |                                           | 3132.00             | ORDINARIOS       | 500.000.000,    |                 |
|                                                   |                                           |                     |                  | TOTAL           | 15.975.000.000, |

| ANEXO II       |                                                  | ANEXO AO DECRETO N. 2.433 DE 09 DE MARÇO DE 1993. |                  | SUPLEMENTAÇÃO   |                 |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| CODIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                    | NATUREZA DA DESPESA                               | FONTE DE RECURSO | VALOR           |                 |
| 9.0            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                 |                                                   |                  |                 |                 |
| 9.01           | ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR                            |                                                   |                  |                 |                 |
| 08.42.025.1235 | CONST.E APARELHAMENTO DA SEDE DA SEC.DE EDUCAÇÃO | 4110.00                                           | ORDINARIOS       | 10.000.000.000, |                 |
| 9.07           | EDUCAÇÃO COMPENSATORIA                           |                                                   |                  |                 |                 |
| 08.47.234.1217 | CONST.E APAR.DOS CENTROS DE ORIENT.S.EDUCATIVOS  | 4110.00                                           | ORDINARIOS       | 1.000.000.000,  |                 |
| 08.49.252.1218 | CRIAÇÃO DE ESPAÇOS P/EDUCAÇÃO COMPESATORIA       | 4110.00                                           | ORDINARIOS       | 1.075.000.000,  |                 |
| 6.0            | SECRETARIA DE FINANÇAS                           |                                                   |                  |                 |                 |
| 6.04           | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                     |                                                   |                  |                 |                 |
| 03.08.021.2119 | ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 4192.00                                           | ORDINARIOS       | 900.000.000,    |                 |
|                |                                                  |                                                   |                  | TOTAL           | 15.975.000.000, |

**MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO  
DESENVOLVIDO É POVO LIMPO**  
**Não deposite lixo em terrenos baldios.**  
**Colabore com a Administração Municipal**

PORTARIA Nº 577/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear ENANDY MARIÁ BATISTA, para exercer o cargo em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo 046-2, do PROGRAMA DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO, do GABINETE DO PREFEITO, conforme Decreto nº 2.404, de 12 de dezembro de 1992. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 05 de janeiro de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

PORTARIA Nº 574/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Ofício nº 069/SEDEC,

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear os servidores MARIA DO SOCORRO MARTINS NORAT, matrícula nº 3.379-1, DIRETOR, LENI MATIAS DE ANDRADE, matrícula nº 14.000-7, EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.056 e JOANA D'ARC SANTOS DE PAULA, matrícula nº 9.964, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, Classe A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), em decorrência do pleito eleitoral.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 10 de fevereiro de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

PORTARIA Nº 581/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

## SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596 João Pessoa - Paraíba

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conforme Ofício nº 059/SEDEC.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, nomear MARLY DA COSTA RACHADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Escola Municipal Rodrigo Otávio Jordão Ramos, Classe A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 05 de fevereiro de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

PORTARIA Nº 582/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, inc. V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.1990, e tendo em vista o que consta do Edital publicado no Semanário Oficial nº 319, de 05.02.1993, e Memorando nº 181/DERHU, de 08.03.1993,

**RESOLVE:** demitir os servidores JOSÉ NEVIS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 10.786; OPERÁRIO, Grupo ASG-3, JOÃO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.050-2, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, GLORIEETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 12.811, AGENTE ADMINISTRATIVO B, Grupo ASG-5, MARCOS JOSÉ BATISTA CORREIA, matrícula nº 14.257-3, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, PEDRO GOMES PEREIRA NETO, matrícula nº 14.751-6, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, LAURENCIO VENANCIO DA ROCHA LUNA, matrícula nº 15.150-6, OPERÁRIO, Grupo ASG-3, MÁRIO JOSÉ DORNELAS, matrícula nº 16.879-3, PROFESSOR, Classe D, nível 2, MARIA DAS NEVES DA SILVA, matrícula nº 18.181-1, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-3, SILVANIA EMÍLIO DE SOUSA, matrícula nº 19.000-4, PROFESSOR, Classe 4, nível 2, LEM ODMAR DA SILVA, matrícula nº 23.136-3, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4, JOSÉ GUILON FERNANDES FORNICA, matrícula nº 24.642-9, AGENTE ADMINISTRATIVO A, Grupo ASG-4 e JOSÉ ERIBERTO POLICARPO, matrícula nº 25.100-3, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM EST. Classe A, de acordo com o artigo 236, §1º da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 2.359 de 31 de janeiro de 1991,

**RESOLVE** nomear LUCINEIDE ALVES VIEIRA, matrícula nº 17.944-2, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU). (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

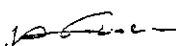
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MATA  
Secretário

PORTARIA Nº 588/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 137/SEPLAN,

**R E S O L V E** nomear MARCO ANTONIO RIBERA RIBERA, para exercer o cargo, em comissão, de GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, símbolo DAI-1, do Núcleo Administrativo de Mandato, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEPLAN).

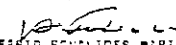
II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 1993.

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 613/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 640/SESUR,

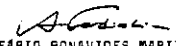
**R E S O L V E** designar DULDIRVALDA MARIA DE LIMA, matrícula nº 14776, para responder pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, do Departamento de Serviços Públicos, da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SESUR), durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 1992.

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 616/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 42/SEOP,


**R E S O L V E** designar NEWTON ARNAUD SOBRINHO, matrícula nº 24.520, para responder pelo cargo, em comissão de MEMBRO, da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP), durante o afastamento do titular ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 14.626-9, no período de férias relativo a 91/92.

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 617/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 114/SESAU,

**R E S O L V E** nomear EDSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº 16.252-3, do cargo, em comissão, de MOTERISTA símbolo DAI-1, do SECRETARIO DE SAÚDE.

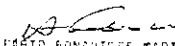
  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 618/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 114/SESAU,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 12.631-4, para exercer o cargo, em comissão, de MOTERISTA, símbolo DAI-1, do SECRETARIO DE SAÚDE, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.256.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 05 de março de 1993.

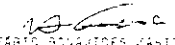
  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 619/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 137/SEPLAN,

**R E S O L V E** nomear GENIVALDO DE PAIVA, matrícula nº 14.937-3, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).


II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 1993.

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 620/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme processo nº 0516/93,

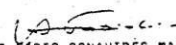
**R E S O L V E**, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conceder aposentadoria a MARIA DAS MERCES NASCIMENTO, matrícula nº 2.376-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe 101, nível 5, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 625/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 2.059 de 31 de janeiro de 1991, conforme Ofício nº 129/SEDEC,


**R E S O L V E** contratar, na forma dos artigos 46 e 50, da Lei nº 4.602, (Estatuto do Magistério Municipal) TANIA MARIA DA SILVA CORREIA para, em caráter temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de dezembro de 1992, substituir Geralda Ricarte de Oliveira, matrícula nº 7.531, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), em exercício na Escola Municipal Santos Dumont, ora em gozo de licença gestante, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 2.1, Classe 301, nível 1.

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

PORTARIA Nº 659/93

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4930/93.

**R E S O L V E**, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra 'b', da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, letra 'b', da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e artigo 9º da Lei nº 4.751, conceder aposentadoria a CRISTILIANA MARIA CERAFIM DE CARVALHO, matrícula nº 9.655-5, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 2.1, nível 3, Classe 301, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

  
ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PORTARIA Nº 008/93/GS/SEFIN

JOÃO PESSOA, EM 03 DE MARÇO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 2º, do Decreto nº 1.985, de 17 de agosto de 1990, combinado com os itens III e IV, da PORTARIA/SEFIN, nº 010/91, de 31.05.91, bem como, com o Artigo 1º, da PORTARIA/SEFIN, nº 012/91, de 01.08.91, e

CONSIDERANDO o pedido de admissão ao SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,

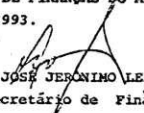
**R E S O L V E:**

I - Credenciar o BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RO S/A - BANERJ, no sentido de que sua Agência, localizada à Rua Duque de Caxias, nº 576, centro, João Pessoa-PB, arrecade tributos municipais em nome e por conta da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 03.03.93.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE MARÇO DE 1993.

  
( JOSÉ JERÔNIMO LEITE )  
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 009/93/GS/SEFIN

FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA UFIR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 19 de Dezembro de 1991,

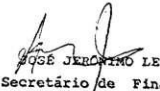
**R E S O L V E:**

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR-JP, a partir de 06 de Março de 1993, será de CR\$ 125.897,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Cruzeiros), até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Março de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS, EM 05 DE MARÇO DE 1993.

  
JOSÉ JERÔNIMO LEITE  
Secretário de Finanças

**EMLUR  
EMPRESA MUNICIPAL  
DE LIMPEZA  
URBANA**

PORTARIA Nº 080/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, do encargo de responder pelo expediente, da Função gratificada, de Chefe de Setor de Distribuição de Material, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, FRANCISCO DE A. M. NÓBREGA, Mat. 2.022.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 081/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Chefe de Setor de Distribuição de Material, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, SERGIO RICARDO MONTENEGRO MENDONÇA. A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.  
Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 082/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Chefe de Setor de Equipamentos e Máquinas Pesadas, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, PAULO FERNANDO MONTENEGRO MENDONÇA.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.  
Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 083/93


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, do encargo de responder pelo expediente de Chefe de Setor de Controle de Combustível, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, GERALDO BARBOSA DIAS CHAGAS.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

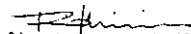
PORTARIA Nº 084/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Chefe de Setor de Controle de Combustível, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, CARLOS EDUARDO DE MIRANDA HENRIQUE PORTO.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.  
Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

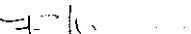
PORTARIA Nº 085/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, do encargo de responder pelo expediente de Chefe de Setor de Medição, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, FERREZA CRISTINA LINS PEREIRA. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente


PORTARIA Nº 086/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Chefe de Setor de Medição, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, ROSA HELENA QUEDES PEREIRA RANGEL.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.  
Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 087/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,


**R E S O L V E:**

DISPENSAR, do encargo de responder pelo expediente, da Função de Chefe de Setor de Limpeza da Usina, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, o servidor JOSÉ VILINA DA SILVA, Mat. 880.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 088/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,


**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Chefe de Setor de Limpeza da Usina, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, RAMIRO ANTONIO DO NASCIMENTO.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros, a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 089/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,


**R E S O L V E:**

DISPENSAR, do encargo de responder pelo expediente, da Função de Chefe de Setor de Mapeamento, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, GERALDO GONÇALVES DE ASSIS.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 090/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

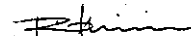
**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Chefe de Setor de Mapeamento, Código DAI-1, do Quadro Permanente da EMLUR, EDMILSON FELIX.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 092/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

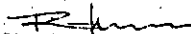
**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Fiscal de Limpeza Urbana, Código DAI-2, do Quadro Permanente da EMLUR, Luiza Maria Conceição da Silva.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 093/93

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,


**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Fiscal de Limpeza Urbana, Código DAI-3, do Quadro Permanente da EMLUR, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 094/93


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Fiscal de Limpeza Urbana, Código DAI-3, do Quadro Permanente da EMLUR, MARTINHO MARTINS DA SILVA.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 097/93

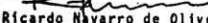
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Fiscal de Limpeza Urbana, Código DAI-3, do Quadro Permanente da EMLUR, Fernando Clemente de Almeida.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

PORTARIA Nº 098/93


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer, a Função gratificada, de Fiscal de Limpeza Urbana, Código DAI-3, do Quadro Permanente da EMLUR, Carlos Henrique Lugarino.

A presente Portaria retroage seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se conhecimento.  
Cumpra-se.

  
Dr. Ricardo Navarro de Oliveira  
Superintendente

**FUSAM -  
FUNDAÇÃO DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 034/93

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde do Município-FUSAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.990 de 13 de agosto de 1980, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto 1.038 de 09 de setembro de 1980, de acordo com a Portaria 219/89, publicada no Semanário Oficial 119 de 08 de janeiro de 1989.

**R E S O L V E:**

I-Designar a Enfermeira JOSEFA FARIAS DA MATA, mat.º 27.066-1, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Seção de Internamento Símbolo DAI- I da Fundação de Saúde do Município FUSAM, com lotação no seu ocupante.

II\_ Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**AVISOS E EDITAIS**

**REGISTRO DE EMPREGO**

**I - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93**

- Licitantes Vencedores / Respetivos Itens
- a - RIGER DO BRASIL COMPUTADORES LTDA, itens 01 e 02;
- b - MAQUIF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 03;
- c - FORNE INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, item 04.

**II - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93**

- Licitantes Vencedores / Respetivos Itens
- a - CASA D. BEATRIZ CAÇA E DECO LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 58 e 042;
- b - A. EDUARDO & CIA. LTDA, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 205, 206, 207, 230, 231, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 223, 225, 227, 234;
- c - B.M.S. - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, itens 45, 46, 47, 48, 102, 137, 137 a 140, 147, 148 a 150;
- d - LINDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212;
- h - SOCEL - SEBASTIÃO ORLANDO COMÉRCIO DE BEM. LTDA, itens 05, 34 e 42;
- i - LASER ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, itens 18, 19, 51, 03, 134 e 135;
- j - COMIN COMÉRCIO ELÉTRICA NORDESTE LTDA, itens 20, 23, 24, 25, 50, 52, 53, 70, 151, 152, 167 e 168;



